

LEI Nº 2.098, DE 10 DE MARÇO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Frank Ádamo

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo - Acarcf -, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fogo - Acarcf - entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada no Assentamento Rural do Curral do Fogo, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 29 de junho de 1997, inscrita no CGC sob n.º 01.988.325/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete